



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.356 /2013/GABPRE**

SENADOR POMPEU, CE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva da Escola Raquel Linhares localizada no Distrito de Bonfim – Km 20, Zona Rural do Município de Senador Pompeu-CE e dá outras providências.**

O Município de Senador Pompeu, por intermédio do Prefeito, Senhor Antônio Mendes de Carvalho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Quadra Poliesportiva da Escola Raquel Costa Linhares, no Distrito de Bonfim – Km 20, neste Município de Senador Pompeu de **QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ LINHARES FILHO (DEDÉ MUNDICO)**.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CEARÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Antônio Mendes de Carvalho*  
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Município  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
*Gabinete do Prefeito*

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**Nº 34 /2013**

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei nº 1.097, de 04 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.356, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013, que Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva da Escola Raquel Linhares localizada no Distrito de Bonfim – Km 20, Zona Rural do Município de Senador Pompeu-CE e dá outras providências, por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, da Câmara Municipal de Senador Pompeu e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos legais efeitos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO  
CEARÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Antônio Mendes de Carvalho*  
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU  
RECEBIDO EM  
08 / 11 / 2013  
*[Assinatura]*  
MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU